



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.624

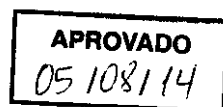
**PROJETO DE LEI Nº 11.443**, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que redefine área do Jardim Botânico do Município de Jundiaí e substitui planta correlata da Lei 6.154/03, que criou.

**PARECER Nº 654**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, V e VIII, e art. 72, IV, V e XII c/c os artigos 107 e 108 - confere ao projeto de lei em exame e respectiva mensagem aditiva, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 661, de fls. 58/59, que subscrevemos na totalidade.

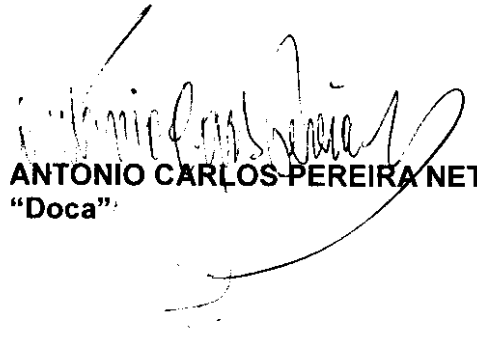
Portanto, a natureza legislativa e mensagem do Executivo do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 08.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 05.08.2014.

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**